

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 219/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Infraestrutura Rua Rui Barbosa

2. Descrição da necessidade

A contratação é necessária para viabilizar a execução de adequações e melhorias na Rua Rui Barbosa, no trecho compreendido entre o viaduto e a Rua José de Alencar, a partir das necessidades identificadas em levantamentos, vistorias e projetos técnicos elaborados para o local.

A intervenção busca corrigir deficiências existentes na infraestrutura da via, especialmente quanto à circulação de pedestres, acessibilidade, drenagem pluvial e condições da infraestrutura viária. Foram identificadas necessidades de implantação e continuidade de passeio público, adequações no sistema de drenagem, execução de base e sub-base, implantação de meios-fios e recomposição da pavimentação asfáltica.

A execução integrada dessas melhorias permitirá proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança para pedestres e veículos, reduzir problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais e promover maior funcionalidade e durabilidade da infraestrutura existente.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que demandam mão de obra qualificada, equipamentos específicos e acompanhamento técnico, não dispondo o Município de estrutura operacional suficiente para executar integralmente as intervenções com meios próprios, sem prejuízo das demais atividades da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Alcedir Rama

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, mediante preço certo e total para a execução integral da obra, com medições periódicas realizadas pela fiscalização do contrato e pagamentos vinculados à efetiva execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada e coordenada, podendo ser desenvolvidas frentes de trabalho simultâneas quando tecnicamente viável, observadas as condições de circulação da via, as interferências existentes e a necessidade de minimizar os impactos à mobilidade urbana e garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres e usuários da via.

O objeto caracteriza-se como obra comum de engenharia, compreendendo a execução integrada de serviços de movimentação de terra, drenagem pluvial, implantação e adequação de passeio público, acessibilidade, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, implantação e adequação de meios-fios, pintura de ligação, recomposição do revestimento com concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ, piso podotátil, guarda-corpo e demais intervenções previstas nos projetos e documentos técnicos que integram a contratação.

A modalidade licitatória a ser adotada será por pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os requisitos estabelecidos nos documentos da contratação.

A futura contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que integram a contratação, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

Deverão ser fornecidos todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos, transporte, mão de obra especializada, sinalização temporária e demais recursos necessários à perfeita execução da obra, responsabilizando-se a contratada pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados.

A contratada deverá implantar, manter e remover toda a sinalização provisória necessária durante a execução da obra, observando as normas técnicas e de trânsito aplicáveis e garantindo condições adequadas de segurança aos trabalhadores, pedestres e usuários da via.

Será de responsabilidade da contratada a adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes, isolamento e organização das áreas de intervenção, proteção das redes e infraestruturas existentes, manutenção das condições de segurança e mitigação dos impactos decorrentes da execução dos serviços.

A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, providenciando a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e garantindo o acompanhamento técnico das atividades executadas.

Os serviços estarão sujeitos ao acompanhamento e à fiscalização do Município, podendo ser exigidos ensaios, testes, laudos técnicos e demais verificações necessárias à comprovação da qualidade dos materiais empregados e da conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas.

A contratada será responsável pela correção, reparação, reconstrução ou substituição, às suas expensas, de serviços ou materiais que apresentem vícios, defeitos, falhas ou desconformidades em relação aos projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, sem prejuízo da garantia da obra pelo prazo previsto na contratação.

Deverão ser observadas integralmente as normas ambientais, urbanísticas, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho aplicáveis, bem como promovida a adequada gestão, remoção e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução da obra.

Como requisito de habilitação, a futura contratada deverá comprovar qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira compatíveis com a natureza e o porte da contratação, especialmente quanto à execução de serviços de pavimentação asfáltica em CAUQ, base e/ou sub-base granular e drenagem pluvial urbana, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em composições e preços dos sistemas referenciais SINAPI/SC – julho de 2026 e SICRO – abril de 2026, bem como nos valores de insumos asfálticos divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – julho de 2026, além das composições específicas constantes do orçamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 07 /2024.

A utilização dos referenciais SINAPI, SICRO e ANP, amplamente adotados na elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, permite estabelecer valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conferindo maior transparência, padronização e confiabilidade à formação do orçamento estimado da contratação.

Para fins de reajustamento, deverá ser observado o índice definido no Edital e no Contrato, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável, de modo a preservar as condições econômicas da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução contempla a execução de adequações e melhorias na lateral da Rua Rui Barbosa, no trecho compreendido entre o viaduto e a Rua José de Alencar, abrangendo intervenções destinadas à melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres, drenagem pluvial, acessibilidade e infraestrutura viária existente.

As intervenções compreendem, de forma integrada, a execução de serviços preliminares, movimentação de terra, implantação e adequação de passeio público, drenagem pluvial e pavimentação, além dos demais serviços complementares previstos nos projetos e documentos técnicos.

No âmbito dos passeios públicos, será executada calçada em concreto no trecho previsto em projeto, incluindo regularização e compactação do solo, lastro de material granular, piso em concreto armado, implantação de piso podotátil, adequações nos acessos de veículos e instalação de guarda-corpo metálico nos locais definidos tecnicamente, de modo a proporcionar melhores condições de circulação e segurança aos pedestres.

Quanto ao sistema de drenagem pluvial, estão previstas intervenções destinadas à melhoria da captação e condução das águas, incluindo escavação de valas, implantação de tubos de concreto PA-2 com diâmetro nominal de 0,80 m, execução de bocas de lobo e posterior reaterro e compactação. As intervenções decorrem das condições verificadas em vistoria, especialmente nas proximidades do trevo, onde foi identificada a necessidade de adequação do sistema existente.

Também serão executados serviços de infraestrutura viária, compreendendo regularização e compactação do subleito, execução de sub-base em macadame seco, base em brita graduada simples, implantação e adequação de meios-fios, pintura de ligação e recomposição do revestimento com concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ, nos trechos indicados nos projetos.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada e coordenada, observando as condições existentes no local, as interferências urbanas, as especificações técnicas dos projetos e as normas aplicáveis, de modo a garantir a adequada funcionalidade, segurança e durabilidade das intervenções.

Ao final da execução, espera-se proporcionar melhores condições de mobilidade e acessibilidade aos pedestres, maior eficiência do sistema de drenagem pluvial, adequação da infraestrutura lateral da via e melhoria das condições de segurança e trafegabilidade da Rua Rui Barbosa, atendendo às necessidades identificadas nos levantamentos e vistorias técnicas realizados pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação contempla a execução integral das obras de adequações e melhorias na Rua Rui Barbosa, no Município de Xanxerê/SC, no trecho compreendido entre o viaduto e a Rua José de Alencar, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução das soluções previstas nos projetos e documentos técnicos.

As intervenções compreendem, de forma geral, serviços preliminares, movimentação de terra, implantação e adequação de passeio público, drenagem pluvial, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, implantação e adequação de meios-fios, pintura de ligação, recomposição do revestimento com concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ, implantação de piso podotátil, guarda-corpo e demais serviços complementares necessários à entrega integral da obra.

As quantidades dos serviços foram definidas com base nos levantamentos técnicos realizados no local, bem como nos projetos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados para a intervenção, contemplando integralmente os serviços necessários à execução das adequações e melhorias propostas.

Os quantitativos foram dimensionados considerando as condições existentes na Rua Rui Barbosa e as necessidades identificadas nos levantamentos e vistorias técnicas, especialmente quanto à continuidade do passeio público, melhoria das condições de acessibilidade, adequação do sistema de drenagem pluvial e recomposição da infraestrutura viária, buscando assegurar a funcionalidade, segurança e durabilidade das intervenções.

As quantidades detalhadas de cada serviço encontram-se discriminadas na planilha orçamentária, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que acompanham a contratação, os quais deverão ser observados integralmente pela futura contratada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 467.339,25

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, composições de custos e cronogramas físico-financeiros que integram o processo licitatório, utilizando referenciais oficiais de preços aplicáveis aos serviços de engenharia previstos.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 467.339,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

A composição dos custos observou os quantitativos definidos nos projetos executivos, as especificações técnicas, as condições locais de execução e os preços de referência vigentes à época da elaboração do orçamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, mediante medições dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização contratual, observando-se as etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Ressalta-se que os valores mensais representam estimativas de desembolso e poderão sofrer ajustes em decorrência da dinâmica de execução da obra, sem alteração do valor global contratado, observadas as condições previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em lote único, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

A solução pretendida contempla a execução integrada das adequações e melhorias na Rua Rui Barbosa, no trecho compreendido entre o viaduto e a Rua José de Alencar, abrangendo serviços de movimentação de terra, implantação e adequação de passeio público, drenagem pluvial, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, implantação e adequação de meios-fios, pintura de ligação, recomposição do revestimento em concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ, piso podotátil, guarda-corpo e demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos da contratação.

Os serviços possuem interdependência técnica e operacional, uma vez que determinadas etapas dependem da adequada execução das anteriores, exigindo compatibilidade entre métodos construtivos, planejamento integrado, coordenação das equipes e observância do cronograma físico-financeiro.

A eventual divisão do objeto em lotes distintos ou a execução por diferentes empresas poderia gerar dificuldades de coordenação entre contratadas, aumento dos custos administrativos e de fiscalização, conflitos de responsabilidade, incompatibilidades entre serviços correlatos e possíveis atrasos decorrentes da necessidade de compatibilização entre diferentes executores.

A contratação em lote único permite maior eficiência operacional, racionalização da mobilização de equipamentos e equipes, uniformidade técnica na execução dos serviços, melhor gerenciamento dos riscos da obra e maior facilidade no acompanhamento e fiscalização contratual, contribuindo para o cumprimento do prazo e para a adequada qualidade das intervenções.

Além disso, tratando-se de obra concentrada em um único trecho da Rua Rui Barbosa e composta por serviços tecnicamente integrados, a execução por uma única contratada favorece a continuidade dos trabalhos e reduz interferências e transtornos aos usuários da via durante a execução.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, sendo a contratação em lote único a alternativa mais adequada para garantir a execução integrada e eficiente da solução pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município, conforme item nº 216 e 222, homologado pelo Decreto nº 002 /2026.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às ações previstas para melhoria da infraestrutura viária urbana, observando os princípios da eficiência, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo promover adequações e melhorias na Rua Rui Barbosa, no trecho compreendido entre o viaduto e a Rua José de Alencar, proporcionando avanços nas condições de mobilidade, segurança, acessibilidade, drenagem pluvial e infraestrutura viária.

Entre os principais benefícios esperados com a execução da obra, destacam-se:

- melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres;
- implantação e continuidade de passeio público, proporcionando maior segurança e acessibilidade aos pedestres;
- melhoria das condições de acessibilidade, inclusive com implantação de piso podotátil nos trechos previstos;
- aperfeiçoamento do sistema de drenagem pluvial, contribuindo para a adequada captação e condução das águas e reduzindo riscos de acúmulo de água e danos à infraestrutura viária;
- melhoria das condições da estrutura viária, com execução de base, sub-base, meios-fios e recomposição do revestimento asfáltico;
- aumento da segurança dos usuários da via, especialmente nos trechos destinados à circulação de pedestres;
- maior durabilidade e funcionalidade da infraestrutura existente;
- redução da necessidade de intervenções corretivas decorrentes de problemas de drenagem e degradação da infraestrutura;
- melhoria da organização e das condições de uso da lateral da Rua Rui Barbosa;
- maior conforto e segurança para os usuários da via e para a população que utiliza o trecho diariamente.

Destaca-se, ainda, que a Rua Rui Barbosa possui relevante função na circulação urbana do Município, especialmente em razão de sua ligação com o viaduto e com importantes acessos viários, razão pela qual as intervenções projetadas contribuem para a melhoria da mobilidade e da infraestrutura urbana da região.

Conclui-se, portanto, que a contratação proporcionará benefícios permanentes de interesse público, contribuindo para a melhoria da segurança, acessibilidade, mobilidade e funcionalidade da infraestrutura urbana no trecho contemplado.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação e ao início da execução da obra, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade e adequada execução do objeto.

Deverão estar devidamente concluídos e disponibilizados os projetos, memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram a contratação, de forma a garantir a correta definição do objeto e das condições de execução.

Considerando que parte das intervenções poderá atingir área inserida na faixa de domínio da SC-155, caberá ao Município, quando necessário, promover a aprovação dos projetos e obter a anuência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade para a realização dos serviços.

A Administração deverá ainda designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, controle das medições e verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Antes do início da execução, deverá ser emitida a respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento e disponibilizadas à contratada todas as informações e condições necessárias ao desenvolvimento regular da obra.

A contratada deverá apresentar a ART de execução e manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual, bem como providenciar os demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

Também deverão ser adotadas as medidas necessárias para organização da área de intervenção, sinalização provisória, segurança dos trabalhadores e usuários da via, proteção das redes e infraestruturas existentes e compatibilização dos serviços com as condições locais, de modo a minimizar impactos à mobilidade e garantir a adequada execução da obra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução das obras de adequações e melhorias na Rua Rui Barbosa poderá ocasionar impactos ambientais temporários e localizados, especialmente durante a fase de implantação dos serviços, em razão da movimentação de máquinas e equipamentos, movimentação de terra, execução de drenagem pluvial, implantação de passeios públicos, execução de base e sub-base, recomposição da pavimentação asfáltica e geração de resíduos decorrentes das intervenções.

Entre os principais impactos potenciais destacam-se a geração de poeira e material particulado, emissão de ruídos e vibrações provenientes da operação de máquinas e equipamentos, aumento temporário da circulação de veículos vinculados à obra, geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo, possibilidade de carreamento de sedimentos para o sistema de drenagem e riscos de contaminação decorrentes do armazenamento ou manuseio inadequado de combustíveis, óleos e demais produtos utilizados durante a execução.

Tais impactos possuem caráter predominantemente temporário e localizado, sendo passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante a adoção de medidas adequadas durante a execução da obra.

Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- umidificação das áreas de intervenção e locais de circulação de máquinas, sempre que necessário, para redução da emissão de poeira;
- manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados, visando minimizar emissões, ruídos excessivos e eventuais vazamentos;
- separação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- correta destinação dos materiais provenientes de escavações, remoções e demais intervenções;
- armazenamento e manuseio adequado de combustíveis, óleos, lubrificantes e demais produtos potencialmente poluentes;
- adoção de medidas para evitar o carreamento de solo, materiais e resíduos para a rede de drenagem pluvial;
- preservação e proteção das redes e dispositivos de drenagem existentes durante a execução;
- manutenção da limpeza e organização das frentes de trabalho;
- recuperação e limpeza das áreas afetadas após a conclusão dos serviços;
- observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis à execução da obra.

A contratada deverá ainda promover a remoção dos resíduos, lixos e entulhos gerados durante a execução, destinando-os a locais ambientalmente adequados, mantendo as áreas de intervenção limpas e organizadas durante todo o período contratual.

Após a conclusão da obra, são esperados reflexos ambientais e urbanos positivos, especialmente em razão da melhoria do sistema de drenagem pluvial, contribuindo para uma melhor captação e condução das águas, redução do acúmulo superficial e proteção da infraestrutura viária, além da melhoria das condições de mobilidade, acessibilidade e segurança no trecho contemplado.

Dessa forma, entende-se que os impactos decorrentes da execução da obra são predominantemente temporários e controláveis, enquanto os benefícios proporcionados pelas melhorias apresentam caráter duradouro, mostrando-se a intervenção compatível com o interesse público e com a adequada qualificação da infraestrutura urbana.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as necessidades identificadas na Rua Rui Barbosa, os levantamentos e projetos técnicos elaborados, a definição dos quantitativos e das soluções de engenharia, a estimativa de custos, a disponibilidade orçamentária e os benefícios esperados com a execução das intervenções, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas de mobilidade, acessibilidade, drenagem pluvial, segurança e infraestrutura viária no trecho compreendido entre o viaduto e a Rua José de Alencar, permitindo a execução integrada das melhorias previstas nos documentos técnicos da contratação.

Os serviços e quantitativos encontram-se definidos nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, possibilitando adequada caracterização do objeto, estimativa de custos e planejamento da execução.

O valor estimado da contratação é de R\$ 467.339,25, com previsão de recursos orçamentários suficientes para sua execução, conforme indicado do Documento de Formalização da Demanda.

Dessa forma, entende-se que a contratação é necessária, adequada e viável, apresentando condições para alcançar os resultados pretendidos pela Administração e atender ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CALINDI GABRIELA CAMARGO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 18:09:28.